

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

**EDITAL Nº 10/2025/CCR/CBS – AGENDAMENTO DE TRANSPORTE PARA
ATENDIMENTO ÀS VIAGENS DE ESTUDO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
RURAIS.**

A Direção do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital que regulamenta o **agendamento do transporte para atendimento às viagens de estudo** para o período letivo **2026/1**, conforme as disposições a seguir.

1. OBJETIVO

Este edital tem por finalidade regulamentar o processo de agendamento de transporte coletivo para atender exclusivamente às viagens de estudo destinadas às atividades acadêmicas conduzidas por servidores vinculados ao Centro de Ciências Rurais.

2. DEFINIÇÕES

Conforme a Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015, as viagens de estudo na UFSC, alvos desse edital, são classificadas nas seguintes modalidades:

i. Aulas de Campo: componentes curriculares obrigatórios para a integralização do curso, geralmente previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, cujo núcleo é composto por atividades práticas essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes. Vinculadas diretamente a uma disciplina ou módulo.

ii. Visitas Técnicas: atividades complementares extra-universidade, relacionadas com a formação acadêmica do corpo discente, cujo objetivo é proporcionar experiências de aprendizagem que visem ao enriquecimento dos conteúdos disciplinares ministrados. Vinculadas diretamente a uma disciplina ou módulo ou um conjunto de disciplinas/módulos.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Para que as solicitações sejam priorizadas, estas deverão ser protocoladas **exclusivamente** no período compreendido entre **14/11/2025** e **05/12/2025**.

4. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO

As solicitações de viagens deverão ser encaminhadas exclusivamente via sistema de chamados, disponível em:

<https://atendimento.ufsc.br/otrs/public.pl?Action=NewTicketWizardPublic;QueueID=165>

Contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome completo do **servidor responsável** pela solicitação;
- Disciplina(s) ou módulo(s) diretamente relacionado(s) (nome e código);
- Objetivo da viagem (aula de campo ou visita técnica);
- Local de realização da atividade (município/localidade);
- Duração da viagem (local e horário de saída e previsão de retorno);
- Dia da semana e período desejado (matutino, vespertino ou noturno);
- Indicação da carga horária da disciplina, obrigatoriamente discriminando as cargas horárias teórica, prática e de extensão (em horas/aula);
- Recursos disponíveis apenas por meio de visitas técnicas/aulas de campo - não há recurso similar no Campus (sim ou não);
- Atendimento a mais de uma disciplina e/ou curso de graduação (sim ou não);
- Solicitações de viagens de dois períodos (sim ou não)? Quantas?

Não será estabelecido limite de solicitações por disciplina/módulo. Múltiplas solicitações poderão ser atendidas, desde que haja disponibilidade de recursos.

Não haverá limite de distância para as viagens de estudo por disciplina ou módulo. Viagens de maior extensão poderão ser realizadas, desde que haja disponibilidade de transporte em condições adequadas de rodagem.

5. ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

As solicitações recebidas durante o período de inscrições desse edital serão avaliadas e priorizadas pelo setor de transportes da Unidade, considerando a alocação de veículo disponível por dia da semana e período desejado (matutino, vespertino e/ou noturno).

As solicitações deverão ser atendidas com base nos seguintes critérios, listados na seguinte ordem de importância:

i. Atendimento equitativo às disciplinas/módulos: cada disciplina solicitante deverá ter, no mínimo, uma solicitação atendida, priorizando o maior número de disciplinas/módulos contemplados.

ii. Carga horária da disciplina: solicitações referentes às disciplinas/módulos com carga horária de extensão vinculadas à curricularização da extensão terão prioridade, em razão de sua relevância formativa e de integração com a comunidade. Devem ser priorizadas disciplinas com maior carga horária, sendo:

- a. 1 ponto para cada 18 h/a teórica (CHT).

b. 2 pontos para cada 18 h/a prática (CHP).

c. 4 pontos para cada 18 h/a de extensão (CHE).

iii. Logística e Viabilidade (LV): serão consideradas a distância e a duração da viagem, priorizando aquelas que demandem apenas um período do dia, viabilizando o melhor aproveitamento da frota de transporte, sendo.

a. 1 ponto para solicitações que demandam mais de um período.

b. 2 pontos para solicitações que demandam apenas um período.

iv. Recursos exclusivos (RE): terão prioridade as viagens que envolvam recursos, práticas ou experiências que não possam ser reproduzidas no campus universitário.

a. 1 ponto para solicitações que atendem a recursos existentes no Campus.

b. 2 pontos para solicitações que atendem a recursos externos exclusivos.

v. Viagens interdisciplinares e/ou intercursos (VI): serão priorizadas as solicitações que contemplem mais de uma disciplina/módulo ou curso de graduação, promovendo ações interdisciplinares e enriquecimento coletivo da experiência acadêmica, sendo:

a. 1 ponto para solicitações que atendem a apenas uma disciplina e/ou curso.

b. 2 pontos para solicitações que atendem mais de uma disciplina e/ou curso.

O ranqueamento das disciplinas seguirá o índice de prioridade (IP) obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{IP} = \text{CHT} + \text{CHP} + \text{CHE} + \text{LV} + \text{RE} + \text{VI}$$

Verificadas as prioridades, as solicitações serão ranqueadas conforme dia da semana e período, que serão preenchidos sequencialmente até o esgotamento das datas ou das solicitações.

Cada período (dia da semana / manhã/tarde) terá uma lista de classificação específica.

Viagens de estudos que necessitem englobar dois períodos (manhã e tarde) serão ranqueadas nas listas dos dois turnos de forma independente, cabendo ao setor de transportes o ajuste de datas para contemplar tais solicitações.

Solicitações realizadas fora do período estabelecido não serão priorizadas, sendo consideradas apenas em casos excepcionais e mediante justificativa e disponibilidade logística.

As manutenções preventivas dos veículos devem ser agendadas preferencialmente nas datas e períodos ociosos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação final das viagens agendadas será divulgada até **20/12/2025**, por meio de comunicado institucional, tendo em vista nortear a elaboração dos planos de ensino das disciplinas/módulos do semestre seguinte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os agendamentos consolidados pelo setor de transportes serão divulgados, bem como os critérios utilizados, garantindo transparência ao processo. No entanto, não caberá interposição de recursos.

O setor de transportes poderá, a qualquer momento, cancelar ou reorganizar agendamentos nos casos de necessidade de manutenção emergencial do veículo ou indisponibilidade emergencial de motoristas.

Durante o período de vigência deste edital, serão aceitas solicitações de agendamento de datas para realização de viagens acadêmicas exclusivamente vinculadas às disciplinas/módulos ofertadas pelos Departamentos do referido Centro.

Será possível, a qualquer momento, reagendar solicitações que forem contempladas por esse edital, verificada disponibilidade de horários e motoristas.

Não serão atendidas por esse edital solicitações vinculadas a promoção de eventos, projetos de pesquisa ou projetos de extensão que não estejam inseridos no contexto da curricularização da extensão.

Eventuais dúvidas ou sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: transportes.cbs@contato.ufsc.br

Casos omissos serão avaliados pela Direção do Centro de Ciências Rurais.

Curitibanos, 13 de novembro de 2025.

GUILHERME JURKEVICZ DELBEN
Diretor do CCR/Curitibanos/UFSC
(Portaria n.º 2621/2024/GR, de 13 de dezembro de 2024)